

## **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

### **REQUERIMENTO N.º , DE 2003.**

**(Do SR. EDUARDO SCIARRA - PFL - PR)**

Requer informações à Senhora Ministra de Estado das Minas e Energia, Dilma Roussef, para esclarecer as razões que levaram o governo federal a publicar o Decreto nº 4.758 de 21 de junho de 2003.

Senhor Presidente:

**Requeiro**, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Senhora Ministra de Estado das Minas e Energia, Dilma Roussef, para esclarecer as razões do adiamento *sine die* da publicação dos Valores Econômicos e Manual da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) prevista, inicialmente, para 23 de março de 2003 pelo Decreto 4.541 de 23 de dezembro de 2002, adiada para 23 de junho de 2003, através do Decreto 4.644 de 24 de março de 2003, o qual foi revogado pelo Decreto em questão.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O adiamento da publicação dos Valores Econômicos e Manual da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) prevista, inicialmente, para 23 de março de 2003 pelo Decreto 4.541 de 23 de dezembro de 2002, adiada para 23 de junho de 2003, através do Decreto 4.644 de 24 de março de

2003, provoca a paralisação de investimentos para a geração de energia por fontes alternativas capazes de gerar mais de 150.000 empregos diretos e indiretos em 4 anos, investimentos na ordem 3 bilhões de dólares no mesmo período, de forma distribuída em todo território nacional, além da desmobilização da indústria nacional do setor, com graves consequências para a economia do País. Além disso, tal adiamento, sem indicativo de nova data, provoca descrédito da imagem do governo perante investidores nacionais e estrangeiros.

O que causa mais estranheza ainda é que, em recente vinda da Senhora Ministra a esta Comissão, quando por mim perguntada sobre os prazos de desenvolvimento do programa de incentivo às fontes alternativas – PROINFA - , ela reafirmou que os prazos seriam cumpridos e o programa mantido como estabelecido na Lei 10.438 de 26 de abril de 2002.

Em vista das graves consequências que podem decorrer desta atitude inesperada e inexplicada, julgo oportuno que esta Comissão seja devidamente informada.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

# DEPUTADO EDUARDO SCIARRA